



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO N° 1169/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná n° 2658
Página 6, em 02/12/2022


Funcionário

SÚMULA: Dispõe sobre os horários de expediente no Município de Sarandi-PR, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas fases finais da Copa do Mundo FIFA de 2022, e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nos dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas fases finais da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente no âmbito da Prefeitura de Sarandi-PR, dar-se-á da seguinte forma:

I - para jogos com início às 12:00 horas, o expediente será das 8:00 horas às 11:00 horas;

II - para jogos com início às 13:00 horas, o expediente será das 8:00 horas às 12:00 horas;

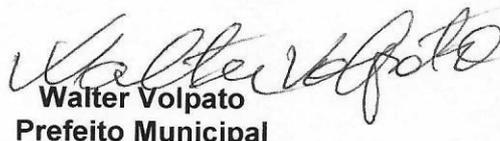
III - para jogos com início às 16:00 horas, o expediente será das 8:00 horas às 14:00 horas;

Parágrafo único - Em caso de alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo serão revistos.

Art.2°- O disposto no art.1° deste Decreto não se aplica às repartições públicas e serviço considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho aos servidores públicos que prestam estes serviços

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Dezembro de 2022


Walter Volpato
Prefeito Municipal

DECRETO N° 1169/2022

Digitado pela servidor :William Vinicius Ribeiros – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

Página 1 de 1